

**LEI MUNICIPAL Nº 3650, DE 17/05/2010
PROJETO DE LEI Nº 3896, DE 13/05/2010**

**“ INSTITUI O DIA DO TAI CHI CHUAN NO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Sebastião do Paraíso, o “DIA DO TAI CHI CHUAN”, a ser comemorado, anualmente, no último sábado de abril.

Art. 2º - Inclua-se pela presente Lei, no Calendário Oficial de Eventos do Município esta comemoração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de maio de 2010.

AUTOR: VERERADOR ANTONIO CÉSAR PICIRILO

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE